



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 36/90

Dá denominação à Sala das Sessões da Câmara Municipal de "SALA PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO MARTHA".

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores decretou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "SALA PREFEITO JOSÉ DE CARVALHO MARTHA", a Sala das Sessões da Câmara Municipal de Guiricema.

Parágrafo Único: Deverá ser afixada em lugar próprio e visível, uma placa alusiva a este evento.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Guiricema, 20 de abril de 1990.

Ari Lucas de Paula Santos
Ari Lucas de Paula Santos
- Prefeito Municipal -

Sylvio De Battisti
Sylvio De Battisti
- Secretário -